



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS
COORDENADORIA DE SAÚDE

DOCUMENTO DE OFICIALIZAÇÃO DA DEMANDA

Contratação de empresa especializada em lavagem e passagem de roupas hospitalares utilizadas em serviços de saúde, para o uso nos Ambulatórios Médicos e Odontológico do Tribunal de Justiça do Estado do Pará.



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS
COORDENADORIA DE SAÚDE

1. IDENTIFICAÇÃO DA DEMANDA

1.1 Título

Contratação de empresa especializada em lavagem e passagem de roupa hospitalar utilizadas em serviços de saúde, para o uso nos Ambulatórios Médicos e Odontológico do Tribunal de Justiça do Estado do Pará.

1.2. UNIDADE DEMANDANTE

Coordenadoria de Saúde

1.3. GESTOR RESPONSÁVEL PELA UNIDADE DEMANDANTE

Nome: Miguel Ângelo Novo Simas

Matrícula: 12149

Lotação: Divisão de Saúde e Qualidade de Vida

Telefone: 3205-2345

E-mail: miguel.simas@tjpa.jus.br

1.4. GESTOR SUBSTITUTO

Nome: Maria Ivone Freitas de Oliveira

Matrícula: 21130

Lotação: Serviço Médico da Cidade Velha

Telefone: 3205-2206

E-mail: ivone.oliveira@tjpa.jus.br

2. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO

A solicitação se justifica pela necessidade da contratação do serviço acima para proporcionar condições essenciais de higiene na rouparia utilizada na realização das atividades do Serviço Médico e Odontológico pertencentes a este Tribunal, proporcionando dessa forma segurança ao profissional envolvido no procedimento a ser realizado, bem como para o paciente que está se submetendo ao atendimento.

Faz-se necessário a contratação uma vez que a instituição não dispõe em seu quadro/estrutura, recursos humanos, materiais e equipamentos apropriados para executar os serviços objeto dessa contratação.



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS
COORDENADORIA DE SAÚDE

É indispensável, pelas normas atuais da Vigilância Sanitária, espaço apropriado para proceder a lavagem dessa roupa potencialmente contaminada com secreção humana, a fim de liberação da LICENÇA DE FUNCIONAMENTO DOS AMBULATÓRIOS citados.

Por oportuno, informamos que a referida despesa está prevista no **PLANO DE CONTRATAÇÕES 2022**.

Por fim, considerando a proximidade do encerramento da vigência do Contrato nº. 080/2018-TJPA, e para que não haja descontinuidade dos serviços, torna-se indispensável o presente estudo para avaliar a vantajosidade e viabilidade na realização de novo certame, tendo em vista que a empresa com contrato vigente não tem interesse na renovação.

2.1. ALINHAMENTO ESTRATÉGICO

O Planejamento Estratégico do Poder Judiciário do Estado do Pará apresenta, como um dos seus macrodesafios, a “Melhoria de Gestão de Pessoas”, tendo como iniciativa estratégica “Implementação de Programas de Atenção à Saúde e Qualidade de Vida”.

O Plano de Gestão da Presidência deste Tribunal – Biênio 2021/2023 do Macrodesafio, Aperfeiçoamento da Gestão de Pessoas que contempla a Ação 10.6 Fomentar melhoria da qualidade da saúde de magistrados e servidores.

Nessa perspectiva, funcionam dois ambulatorios, um Médico e Odontológico, localizado à Rua Joaquim Távora nº 341 , Cidade Velha, e outro , Ambulatório Médico, localizado no Ed. Sede, sito a Av. Almirante Barroso nº 3089 , Souza, cuja licença de funcionamento emitido pelo Departamento de Vigilância Sanitária/SESMA-PA é: Licença de Funcionamento nº 0949/21 (Ed. Sede) e Protocolo Devisa/Sesma nº 0402/2021 (Cidade Velha), respectivamente, e tem como Responsável Técnico a médica, Dra. Maria Ivone Freitas de Oliveira, CRM-PA 1998.

3. SERVIÇO A SER CONTRATADO



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS
COORDENADORIA DE SAÚDE

O serviço corresponde à lavagem e passagem hospitalar de roupas utilizadas em serviços de saúde, Médico e/ou Odontológico (toalha, bata, jaleco, campo simples, lençol p/ cama, lençol p/ mesa ginecológica, jalecos, pijamas, capa para biombo, conforme discriminado no Item 5), com a retirada do material e a posterior colocação/ entrega semanal de acordo com a necessidade da contratante.

ITEM	Relação de Roupas dos Ambulatórios: Médico do Edifício Sede e Médico Odontológico da Cidade Velha	Quantidade Anual	Valores/ Unitário	Valores Anual
1	LENÇOL P/ CAMA C/ ELÁSTICO	50		
2	LENÇOL P/ CAMA S/ ELÁSTICO	40		
3	PIJAMA (CALÇA E CAMISA)	50		
4	BATA PARA EXAME CLINICO	30		
5	JALECOS	300		
6	LENÇOL P/ MESA GINECOLOGICA C/ ELÁSTICO	15		
7	LENÇOL P/ MESA GINECOLOGICA S/ ELÁSTICO	15		
8	CAMPO CIRURGICO SIMPLES	30		
9	CAPA PARA BIOMBO	20		
10	TOALHA DE ROSTO	50		

4. PREVISÃO DE INÍCIO DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

O prazo estimado para a contratação é de 12(dose) meses, com início a partir da conclusão do certame.



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS
COORDENADORIA DE SAÚDE

5. FONTE DE RECURSOS

As despesas decorrentes da execução do presente contrato correrão à conta da dotação orçamentária própria do CONTRATANTE, consoante tabela abaixo, ficando o saldo pertinente aos demais exercícios a serem empenhados oportunamente, à conta dos respectivos orçamentos.

Dotação Orçamentária	Natureza de Despesa	Fonte de Recurso	Nota de Reserva
2021/251	339039	0118	2021/643

6. EQUIPE DE PLANEJAMENTO E APOIO DA CONTRATAÇÃO

GESTOR DO CONTRATO

Nome: Miguel Ângelo Novo Simas

Matrícula: 12149

Lotação: Divisão de Saúde e Qualidade de Vida

Telefone: 3205-2345

E-mail: miguel.simas@tjpa.jus.br

INTEGRANTE DEMANDANTE E TÉCNICO

Nome: Madalena Freitas de Oliveira

Matrícula: 97837

Lotação: Serviço Médico

Telefone: 3205-2206

Email: madalena.oliveira@tjpa.jus.br

INTEGRANTE DEMANDANTE E TÉCNICO



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS
COORDENADORIA DE SAÚDE

Nome: Meirivaldo Caldas de Almeida (Cidade Velha)

Matrícula: 58742

Lotação: Serviço Odontológico

Telefone: 3205-2244

Email: servico.odontologico@tjpa.jus.br

INTEGRANTE DEMANDANTE E TÉCNICO

Nome: Ellen Samara Sousa da Silva de Araújo

Matrícula: 58742

Lotação: Serviço Médico

Telefone: 3205-2206

Email: ellen.araujo@tjpa.jus.br

7. AUTORIZAÇÃO

Considerando-se os termos da Instrução Normativa nº 05/2017, encaminhe-se à Divisão de Saúde e Qualidade de Vida, ao Serviço Médico para ciência, bem como aos Integrante Demandante e Fiscal Demandante e, após, a Secretaria de Administração para nomeação do Integrante Administrativo, para compor a equipe de planejamento da contratação, além das demais medidas que se façam necessárias.

Belém-PA, 24 de novembro de 2021.

Miguel Ângelo Novo Simas

Chefe da Divisão de Saúde e Qualidade de Vida

Médico do TJPA

Maria Ivone Freitas de Oliveira



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS
COORDENADORIA DE SAÚDE

Chefe do Serviço Médico

Médica do TJPA